



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

Termo de fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS. pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Major Garcia, nº 144, Centro, CEP 14.350-000 inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.298.569/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Roberto Ferracin Marques, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº 19.374.004-7 SSP/SP e do CPF nº 141.011.718-90, residente e domiciliado na Rua Vereador Moacyr Cabette nº 540 -Bairro Vila Toscana CEP: 14.350-000, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.507.163/0001-81, com sede Rua Renato Jardim, 459, sala 01, - Centro CEP 14.350-000, na cidade e Comarca de Altinópolis, representada pelo Sr. Heber Augusto Dela Libera, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 395.687.188-00, residente e domiciliado na Rua José Garcia de Figueiredo, nº 1050, Bairro Luiza Anhesini na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designada simplesmente ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ASSOCIAÇÃO no importe total de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), que visa amenizar os custos com o transporte universitário e técnico aos associados, promovendo acesso à educação universitária e técnica de munícipes de Altinópolis, conforme Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

A 1



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

I – Efetuar mensalmente à ASSOCIAÇÃO o repasse para custeio do objeto deste Termo de Fomento, totalizando o montante anual do repasse de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), conforme cronograma descrito no plano de trabalho, através do depósito bancário na conta corrente nº 117-6, Agência nº 4498 Caixa Econômica Federal, utilizada pela ASSOCIAÇÃO para execução do presente Termo de Fomento, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;

- II Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Termo de Fomento;
- III Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

- I Executar o serviço a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Fomento;
- II Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO;
- III Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;
- IV Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas ao dos objetivos deste Termo;
- V Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto deste Termo, conforme estabelecido na cláusula primeira;
- VI Apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os

X



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos os atendidos;

VII – Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme cláusula oitava do presente termo;

VIII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

IX – Assegurar ao MUNICÍPIO através da Comissão de Monitoramento e Avaliação as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo;

X - Apresentar mensalmente, na ocasião da prestação de contas, cópias de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizadas;

XI – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

XII – Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária;

XIII -No ato da assinatura deste Termo, se assim o objeto exigir, lista com nome e número da Carteira de Identidade e Previdência Social de cada um dos trabalhadores por ele recrutados para executar o contrato, mediante prévio registro com base na legislação trabalhista, bem como, declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que nenhum outro empregado seu, além daqueles discriminados na referida relação, trabalharão na execução do Termo de Fomento, exceto se a substituição ou a inclusão de um deles for previamente comunicada à Administração, observando-se a mesma exigência de identificação, com nome e número da Carteira de Identidade e da Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado substituto ou incluso;

XIV – Divulgar mensalmente todos os documentos relativos a este Termo de Fomento e as suas prestações de contas no Portal de Transparência da ASSOCIAÇÃO disponível em sítio oficial da rede mundial de computadores (internet), conforme disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e nos Comunicados SDG n.º 16/2018 e 19/2018 emanados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho proposto pela ASSICIAÇÃO deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo:

- I diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
- II descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- III prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
- IV definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- V elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
- VI plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;
- VII estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;
- VIII valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;
- IX modo e periodicidade mensal das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;
- X prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.

ela



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento do disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designada a Sra. Elaine Aparecida da Silva Oliveira, Secretária de Educação, Esporte e Lazer, Gestora da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal nº 41 de 24 de março de 2017, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES

Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo de Fomento será oficiada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providencias cabíveis. Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado do presente termo é de R\$ 710.000,00, (setecentos e dez mil reais) a serem pagos conforme plano de trabalho anexo a este Termo, onerando as seguintes rubricas orçamentárias:

050300 12.364.5101.2009.0000 3.3.50.43.00 01 110 000

050300 12.362.5100.2008 0000 3.3.50.43.00 01 110 000

Parágrafo 1° - O repasse da primeira parcela será efetuado em até 05 (cinco) dias após a publicação do Termo de Fomento.

As demais parcelas serão mensalmente repassadas até o dia 15 (quinze) de cada mês.

Parágrafo 2° - O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na cláusula oitava.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A ASSOCIAÇÃO prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

A ASSOCIAÇÃO apresentará à Comissão de Monitoramento e Avaliação a prestação de contas, parcial e anual, de acordo com as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado:

I) Prestação de contas mensal: até o 5º dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), e relação nominal das pessoas atendidas; comprovante de divulgação dos documentos relativos a este Termo de Fomento e as suas prestações de contas no Portal de Transparência da ASSOCIAÇÃO.

- II) Prestação de contas anual: deverá ser apresentada até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais até 31 de dezembro do exercício a que se refere o repasse.
- III) Apresentada a prestação de contas parcial e anual, a Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá parecer:
- a) Técnico, quanto á execução física e atingimento dos objetivos do Termo.
- b) Financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Termo.

Parágrafo 1° - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior à vigência da Lei autorizativa para a formalização deste instrumento ou posterior à vigência do mesmo.

Parágrafo 2º - Não poderão ser pagas com recursos do Termo de Fomento, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

Parágrafo 3° - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas. Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Parágrafo 4° - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos

se os 7



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLAUSULA ONZE – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

Parágrafo 2° - Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante.

CLAUSULA DOZE – DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- A inexecução do objeto deste Termo de Fomento;
- Não apresentação do relatório de execução físico-financeira; e prestação de contas no prazo exigido;
- Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

AS.



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

CLAUSULA TREZE – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente termo poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, caberá a ASSOCIAÇÃO apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo 2° - É prerrogativa do MUNICÍPIO, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Parágrafo 3º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que presente funcionalidade;

CLAUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser aditado, por acordo entre os participes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLAUSULA QUINZE - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Sítio Eletrônico do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar de sua assinatura.

CLAUSULA DEZESSEIS – DO FORO

São Paulo

Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Fica eleito o foro da Comarca de Altinópolis para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Altinópolis, 12 de março de 2024

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

José Roberto Ferraçin Marques

Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS

Heber Augusto Dela Libera

Presidente

Testemunhas:

Nomeaique Leite Pereira Ribeiro CPF: 401.423.368-58

CPF:

Nome:

59.296.888-26



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINOPOLIS.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 01/2024

OBJETO: SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE ALTINOPOLIS, VISANDO AMENIZAR OS CUSTOS COM O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIOS E TECNICOS A NOSSOS ASSOCIADOS, PROMOVENDO ACESSO À EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA E TECNICA AOS MUNICIPES DE ALTINÓPOLIS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 710.000,00 (SETECENTOS E DEZ MIL REAIS).

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das

São Paulo

Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ALTINÓPOLIS, 12 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Cargo: PREFEITO

CPF: 141.011.718-90

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: HEBER AUGUSTO DELA LIBERA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 395.687.188-00

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Cargo: PREFEITO

CPF: 141.011.718-90

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: HEBER AUGUSTO DELA LIBERA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 395.687.188-00

Assinatura:

AE DA

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS/CONCESSOR

Denominação: Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP

CNPJ: 45.298.569/0001-13

Endereço: Rua Major Garcia, 144 - Centro

CEP: 14.350-000 - Altinópolis/SP

Telefone: (16) 3665-9500

Responsável: Jose Roberto Marques Ferracin

Cargo/Função: Prefeito Municipal de Altinópolis/SP

2 - DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

Denominação: Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis - AEUA

CNPJ: 11.507.163/0001-81

Endereço: Rua Renato Jardim, 459 - Sala 1

CEP: 14.350-000 – Altinópolis/SP

Responsável: Heber Augusto Dela Libera

Cargo/Função: Presidente

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3.1. Título do Projeto: Auxilio Público para despesas com transporte Universitário e Técnico.

3.2. Período de execução: Início 05/02/2024, término 31/12/2024.



3.3. Objeto do Projeto:

Disponibilizar transporte para o deslocamento de associados da AEUA às universidades e

cursos técnicos das cidades de Batatais, Franca e Ribeirão Preto/SP, minimizando seus

custos e aumentando o incentivo à iniciação de associados ao ensino de qualidade

objetivando sua boa formação profissional para o mercado de trabalho.

3.4. Justificativa do Projeto:

Estimular o início da vida universitária e técnica, estimulando com o auxílio de verba

pública para o transporte.

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Os associados membros da diretoria deverão de forma organizada pleitear junto ao poder

público Municipal de Altinópolis/SP o auxílio para a diminuição dos custos com seus

estudos, de forma a cumprir o estatuto social, promover ampla integração, união e

companheirismo recíprocos, congregar e coordenar todos os associados, administrar e gerir

os recursos públicos e próprios da AEUA.

O Valor de Repasse a ser pleiteado ao município de Altinópolis/SP para o ano letivo de

2024 é de R\$ 710.000,00.

5 - QUANTIDADE DE VEICULOS PRESTADORES DE SERVIÇOS.

Cidade: Batatais/SP

02 Ônibus

Capacidade: 46 Lugares.

01 micro-ônibus

Capacidade: 25 Lugares.

Capacidade Total: 117 Lugares.



S UNIVERSITA

Cidade: Franca

01 ônibus

Capacidade: 46 Lugares

Cidade: Ribeirão Preto

01 ônibus

48

Capacidade: 46 Lugares

Esclarecemos ainda que o número de veículos pode variar de acordo com a demanda de associados cadastrados.

6 - RELAÇÃO DE ASSOCIADOS CADASTRADOS.

BATATAIS/SP - NOTURNO

Aline Rodrigues Dos Santos Ana Laura Sales Victorino Souza Ana Laura Santos Carmo Andressa Vaz Martins da Silva Andreza Antonia da Silva Caio Vinicius Feliciano dos Santos Camille Aparecida Trevizan Marçal Danubia Helena Alvez de souza Eliane Da Silva Santos Famuel Caique da Silva Ferreira Gustavo Henrique dos Passos Pereira Isabela Silva Buraneli Isabely Vitoria Ribeiro Avelino Jessyca Silva Santos José Augusto Ferreira
Ana Laura Santos Carmo Andressa Vaz Martins da Silva Andreza Antonia da Silva Caio Vinicius Feliciano dos Santos Camille Aparecida Trevizan Marçal Danubia Helena Alvez de souza Eliane Da Silva Santos Famuel Caique da Silva Ferreira Gustavo Henrique dos Passos Pereira Isabela Silva Buraneli Isabely Vitoria Ribeiro Avelino Jessyca Silva Santos
Andressa Vaz Martins da Silva Andreza Antonia da Silva Caio Vinicius Feliciano dos Santos Camille Aparecida Trevizan Marçal Danubia Helena Alvez de souza Eliane Da Silva Santos Famuel Caique da Silva Ferreira Gustavo Henrique dos Passos Pereira Isabela Silva Buraneli Isabely Vitoria Ribeiro Avelino Jessyca Silva Santos
Andreza Antonia da Silva Caio Vinicius Feliciano dos Santos Camille Aparecida Trevizan Marçal Danubia Helena Alvez de souza Eliane Da Silva Santos Famuel Caique da Silva Ferreira Gustavo Henrique dos Passos Pereira Isabela Silva Buraneli Isabely Vitoria Ribeiro Avelino Jessyca Silva Santos
Caio Vinicius Feliciano dos Santos Camille Aparecida Trevizan Marçal Danubia Helena Alvez de souza Eliane Da Silva Santos Famuel Caique da Silva Ferreira Gustavo Henrique dos Passos Pereira Isabela Silva Buraneli Isabely Vitoria Ribeiro Avelino Jessyca Silva Santos
Camille Aparecida Trevizan Marçal Danubia Helena Alvez de souza Eliane Da Silva Santos Famuel Caique da Silva Ferreira Gustavo Henrique dos Passos Pereira Isabela Silva Buraneli Isabely Vitoria Ribeiro Avelino Jessyca Silva Santos
Danubia Helena Alvez de souza Eliane Da Silva Santos Famuel Caique da Silva Ferreira Gustavo Henrique dos Passos Pereira Isabela Silva Buraneli Isabely Vitoria Ribeiro Avelino Jessyca Silva Santos
Eliane Da Silva Santos Famuel Caique da Silva Ferreira Gustavo Henrique dos Passos Pereira Isabela Silva Buraneli Isabely Vitoria Ribeiro Avelino Jessyca Silva Santos
Famuel Caique da Silva Ferreira Gustavo Henrique dos Passos Pereira Isabela Silva Buraneli Isabely Vitoria Ribeiro Avelino Jessyca Silva Santos
Gustavo Henrique dos Passos Pereira Isabela Silva Buraneli Isabely Vitoria Ribeiro Avelino Jessyca Silva Santos
Isabela Silva Buraneli Isabely Vitoria Ribeiro Avelino Jessyca Silva Santos
Isabely Vitoria Ribeiro Avelino Jessyca Silva Santos
Jessyca Silva Santos
José Augusto Ferreira
Julia Antonia dos Reis Silva
Julia Helena Pereira do Nascimento Botelho
Karen Botelho Moreira
Karina de Souza Nascimento



Larissa Aparecida Pereira	
Leticia Maria De castro Fortunato	
Livia Alves Paulino	
Lucas Dos Santos Barbosa Magalhães	
Lucas Rafael Olin Da Silva	
Luciana Ceribelli Trancho	
Luciana Martins dos Santos Bonatto	
Maria Eduarda de Azevedo Saqueto	
Maria Elisa Santos Garcia	
Mariana Manoel Malaguti	
Mateus Alves	
	10 60
Milene Da Silva Santos	100
Paulo Henrique goncalves da Costa	
Sarah Julia dos Santos Silva	
Tamiris Vitalino da freiria	4 15
Yasmin Rodrigues	
Iasmin Calil Cortez	
Ana carolina dos Reis Silva	
Gabrieli da Silva Bezerra	
Grazieli Da Silva Bezerra	
Maria Laura Borges Mininel Teixeira	
Luiz Fernado Fiori	
Alexandre Lopes Lacerda	
Ana Clara Viana Morais	
Dandara Dos Santos Pereira	
Debora Garcia Fernandes	
Julia Soares Malaguti	
Giovani Da Silva Freitas	
Rayane Santos Martins	
Carlos Eduardo Alvez de Sousa	
Mariana de Brito Alvez	
Eloisa Helena Ribeiro Barbosa Ruzzão	
João Antonio Pollo	
Cristhian Miquelino Ponciano da Silva	
Emilly Oliveira Voltolini	198 3
David Alejandro Sonzalez Martinez	
Bryan Dantas De França	
Cauane Gonçalves da Silva	
Amanda Cristina dos Santos Botelho	



Brayan Ernesto de Lima Almeida
Maria Eduarda da Silva Cunha
Adrielly Goncalves Tozzi
Luan Dos Santos Ferreira
Jessica Aparecida Fortunato
Lucas Da Silva Lemos
Inhanara Leandra De Oliveira Rocha
Danielle Rodrigues de Oliveira
Maila Guiçardi da Costa Fernandes
Ana Julia do Prado Ferreira
Maria eduarda da Silva Ferreira
Felipe Henrique de Souza
Veronica Aparecida Ribeiro da Silva
João Avelino da silva siqueira neto
Tamires Cristina Cintra Carvalho
Tiago Augusto Cintra Carvalho
Vitoria Viana Morais
Eliana Martins da Silva Galerani
Rafaela Helena De Assis
Livia Sousa Polo Simeão
Vitor Hugo Gomes Tavares
Ronildo Martins De Oliveira

BATATAIS - DIURNO

N	Maria Clara Vieira Rolin do Vale
В	Bruna Ferri Pereira
C	Clara Bronzatti da Rocha Meneghelli
0	Guilherme Cruz Rezende
J	oão Pedro da Silva Lisboa
L	uiza Maques da Silva
N	Manuela Crisci Pereira da Silva
P	Pedro Henrique Rodrigues Guiotto
T	Ciago Henrique Marques da Silva Prado
V	Vinicius Henrique da Silva Nascimento
S	ophia Helena Barbosa
L	arissa Naves dos Reis
A	Amanda Vitória Leite
J	oao Pedro Oriole
0	Gabriel Barbosa Costa



Jonatas de lima mendes	
Renan Pereira Gomes	
Heitor Fornazieri Arantes Batista	
Laura Tincani Oliveira Silva	

FRANCA/SP

Adenilcia Nunes Pereira Santos
Adrieli Lopes de Souza
Afonso Aparecido de Oliveira
Anthony Tavian de Castro Alves
Caroline Arruda de Oliveira
Debora Ribeiro de Lima
Elis de Oliveira Catan
Flavia Macedo Coelho
Gabriel da Silva Fortunato
Gabriel Zucoloto Frighetto
Gabrieli Da Silva Machado
Graziela Aparecida Cristino Da Silva
Graziela Martins Alvarez
Gustavo Vacari Cristalino Nascimento
Isabella Marques de Souza Melis
Isabelle Tais da Silva Teixeira
Jolvano Rocha
Julia Rocha Garcia
Julia Sylvia Gomes Santos
Lavinia de Faria Oliveira
Lorena Cristina Castanheiro da Silva
Manuela Rocha Garcia
Maria Vitoria Ivan Campi de Souza
Mariana Ivan De Oliveira Souza
Naomi Sayuri Murakami
Paulo Martins Andrade
Raquel Pereira da Silva
Sarah Duarte Sacchetto
Stela Colosio Saltarelli
Tarcilia Alves Pires



Tiago Santos Da Costa	
Pedro Henrique Malaguti Carvalho	
Gabriel Bugatti da Silva	
Igor Barbosa Nogueira Pinto	
Murilo Belini Barbieri	
Jenifer Eloisy do Carmo	
Luiza Abud Monteiro	
Flavia de Lima Rocha	
Karina Lorena Alves	
Gabriel Ferreira da Cruz	
Patricia Vicentini Ferreira	
Kariny Duarte Mendes	Amazin da 1
Isadora Tavian Gomes	
Analice de Paula Ferreira Souza	
Lucas Gabriel Soares Rodrigues	
Mikaela Ranieli Cardoso Ribeiro	
Leticia Corino Rodrigues	
Loraine Aparecida Abreu Teruel	
Ana laura Alves dos Anjos	
Isabella Garcia de Souza Cavalcanti	
Luiz Henrique Lopes Osório de Oliveira	
Amanda Correa Lima Delmindo	
Karoline de Oliveira Souza	
Lara Rubia Mateus de Lima	
Gustavo Cadurin Pimenta Neves	
Fernanda Tavares Frighetto	
Lanna Caroline Aguiar Ferreira	
Laura Ferri Pereira	
Matheus Custódio Martins	
Gabriel Junior da Silva Olin	
André Pires Raffaini de Carvalho	
Nathalia Luchesi Pegorin	
José Flavio Ferreira	
Taissa Batista Mendes	
kamilly da Siva Malagutti	
Maísa Helena da Silva	



Pamella Cristina Martins Malaquias	
Stanley Silva Barboza	
Vitor Hugo Castro de Almeida	

RIBEIRÃO PRETO/SP

Isabela Soares Gomes
Emilli Stefani da Silva e Silva
Heber Augusto Dela libera
Henrique Fortunato de Andrade
Joao Henrique Tavares
Marcia Helena Da Silva
Mariana Santana de Carvalho
Raquel Cassarotti Brondi
Ronaldy Augusto Rufino
Tainara Garcia
Alyssar Marcela Oliveira Gonçalves
Gustavo Henrique Coutinho
Maria Estela Severino
Carlos Donizete da Silva
Marielle Cristina Chaves Dias
Marcia Giovana Vieira da Silva
Isadora Cristina Lopes Justino
Eduarda Botrel Lima
Isabela Custódio Martins
Emylly de Lima Almeida
Flavia Custódio Corsi
Ana Laura Barbosa de Brito
Laura Viana Iunes Elias
Lucas Martins Costa Borges de Sousa
Leticia Flaviane de Souza
Camila Oliveira de Castro
Joao Pedro fortunato da Silva
Bruno de Oliveira
Adhemar Teixeira de Morais Filho
Leonardo Augusto Duarte do Nascimento
Douglas Martins Coutinho



Tatiele Fatima Barros	
Maria Eduarda Da Silva Carvalho	
Ana Ligia Santos de Oliveira	
Fernando da Silva Santos	

7 – CONTROLE DE REPASSE DE SUBVENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE ALTINOPOLIS – AEUA.

Esclarecemos que o valor pleiteado mensalmente será repassado a prefeitura municipal de Altinópolis/SP no mês subsequente ao transporte realizado, mediante prestação de contas mensal.

MÊS	VALOR R\$
JANEIRO	NÃO
FEVEREIRO	R\$ 48.000,00
MARÇO	R\$ 75.000,00
ABRIL	R\$ 85.000,00
MAIO	R\$ 80.000,00
JUNHO	R\$ 80.000,00
JULHO	NÃO
AGOSTO	R\$ 90.000,00
SETEMBRO	R\$ 80.000,00
OUTUBRO	R\$ 80.000,00
NOVEMBRO	R\$ 75.000,00
DEZEMBRO	R\$ 17.000,00
TOTAL	R\$ 710.000,00

8- APROVAÇÃO.

Altinópolis, 30 de Janeiro de 2024.

Heber Augusto Dela Libera Presidente da A.E.U.A.



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno Municípios



Palácio dos Bandeirantes • Av, Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 134 • Número 54 • São Paulo, guarta-feira, 20 de março de 2024

Municípios

ADAMANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

AVIS DE LICITAÇÃO - Processo Licitatrio nº 128/02/4, Con-combada Eletrânica nº 04/20/4. Objeto: Contratação de empre-sa especializada para obra de ampliação com a construção de 33 (três) alais na EMPE Cida II Domingos Latine localizada sa Rua Hermenegilda Lopes Pedroso, nº 377 - Vila Jardim, em Adaman-ma5/S. O Municipio de Adamantian informa a abertura da Con-combana Eletrônica nº 04/20/4 que será realizada sa 09/00/min do da 29/04/20/4. O diálla poderá er retinado nos finis; www. bilicompras.org.br e www.adamantina.spg.ozuk, Informações pelo frone (18) 5/02/20/10 ou 9/05/5. A presente Concombada Eletrônica será processada e julgada de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 19 de abril de 20/11. Adamantina, 19 de março de 2024. JOÃO LOPES DE OLIVEIRA - Secretário de Finanças

ÁGUAS DE LINDOIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO
COMUNICAÇÃO
COMUNICAÇÃO
TERAPIA DE RAJOR DE LINDÓLIASP
CNPI - 59.007.08870001-16 LE. -45ENTA
PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZÍ, Nº OI - BAJIRRO - CENTRO
CEP13.940-000 - AGUAS DE LINDÓLIA-SP
AUTIARQUIA - Ó SABE-Serviça Autônomo de Balneotrapia
e Fisioterapia de Águas de Lindólia comunica a todos os interesados que se encontra aberto no Departamento de Compras e
Licitações o seguinte processo:
COMUNICADO A TODOS INTERESSADOS E PROPONENTES.
NOVA ABERTURA DO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO
NOVA ABERTURA DO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO
NOVO.A DESTRUMA DO REFERENTE PREGÂO ELETRÔNICO
NOVO.A DESTRUMA DE REFERENTE PREGÂO ELETRÔNICO
NOVO.A DESTRUMA DE REFERENTE PREGÂO ELETRÔNICO
NOVO.A DE REFERENTE PREGÂO ELETRÔNICO
NOVO.A DESTRUMA DE REFERENTE PREGÂO ELETRÔNICO
NOVO.A DE REFERENTE PREGÂO ELE

NOVA ABERTURA DO REFERENTE PREGAO ELETRONICO Nº 002/2024 VO objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 600 m² de LENIA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SECA CORTIADA, COM COMPRIMENTO DE 1,00 MT. COM DIAMETRA O ARROMANO DE 0,50 CM A, 080 CM. PARA USO DIARIO NA CALDEIRA À LENHA DO BAINEÁRIO, DEVENDO O OBJETO TOTAL SER ENTREGUE DE MODO PARCELADO, NAS QUANTIDADES E PRAZOS DEFINIDOS PELO SABE VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO A TEST 1/12/2024, NOS TERMOS DO ANIEXO I DO PRESENTE EDITAL (LEI N.º 14.133/21- NOVA LEI DE LICITAÇÕES, Enido das Propostas inicias e documentos de habilitação a partir de 13/03/2024 as 09.30.

HICORRAMOS A TODOS INTERESSADOS E DEMAIS PROPONENTIES, QUE DEVIDO A INSTABILIDADE DO NOSSO SISTEMA ELETRONICO NO DIA I STOSJEZOZA POS COMPENIAS. PROPONENTIES, QUE DEVIDO A INSTABILIDADE DO NOSSO SISTEMA ELETRONICO NO DIA I STOSJEZOZA POS COMPENIAS PROPONENTIES, QUE DEVIDO A INSTABILIDADE DO NOSSO SISTEMA ELETRONICO NO DIA I STOSJEZOZA POS CONTRADOR DE PREGA DE LETRONICO DE LETRONICO DE LANTE DESTE MOTIVO, A COMISSÃO DE UCITAÇÕES E O SIR PREGUE-RO-AGENTE DE CONTRATAÇÃO ESTÁ COMUNICAMO A TODOS INTERESSADOS OU NO DIA ASTOSJEZOZA POR CONTRADOR DE PREGA DE LETRONICO DE LANTE DESTE MOTIVO, A COMISSÃO DE UCITAÇÕES E O SIR PREGUE-RO-AGENTE DE CONTRATAÇÃO ESTÁ COMUNICAMO A TODOS INTERESSADOS OU NO DIA ASTOSJEZOZA PARE ATERIADA A DEVIDA ABERTURA DO PREGA DE LETRONICO, A QUASTA DE VIDA ABERTURA DO PREGA DE LETRONICO, A QUASTA DE VIDA ABERTURA DO PREGA DE LETRONICO, A QUASTA DE VIDA ABERTURA DO PREGA DE LETRONICO, A QUASTA DE VIDA ABERTURA DO PREGA DE LETRONICO, A QUASTA DE VIDA ABERTURA DO PREGA DE LETRONICO, A QUASTA DE VIDA ABERTURA DO PREGA DE LETRONICO, A QUASTA DE VIDA ABERTURA DO PREGA DE LETRONICO, A QUASTA DE VIDA ABERTURA DO PREGA DE LETRONICO, A QUASTA DE VIDA ABERTURA DO PREGA DE LETRONICO, A QUASTA DE VIDA ABERTURA DO PREGA DE LETRONICO DE LA PETURDA A DEVIDA ABERTURA DE VIDA ABERTURA DO PREGA DE LETRONICO, A PETURDA A DEVIDA ABERTURA DE VIDA DE VIDA DE VIDA DE VIDA D O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais tajosa para aquisição de 600 m³ de LENHA DE MADEIRA DE

AGUDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PRIGÃO ELETRÓNICO Nº 019/2024

EDITAL Nº 02/2024

PRIGÃO ELETRÓNICO Nº 019/2024

EDITAL Nº 02/2024

TIPO, MENDRY NALOR LIUTARID

ORIFITO-SISTema de Registro de Precos para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de LECRY, De LUSO POR PRAZO DETERMINADO DO SOFTWARE (SIstema de Assistência Sociál) que será utilizado para cadastros, projetos socials, comessão de beneficios, despesas, subvenções e concessão de recursos.

Data limite para o cadastramento das propostas: até as 68-50hrs do dia 05/04/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 05/04/2024,

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 05/06/2024,

O Edital completo encontra-se à disposição altravés do site aguidos.licitapp.combr e www.aguidos.sp.gov.br e no Setor de aguidos.licitapp.combr e www.aguidos.sp.gov.br e no Setor de

Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito à Avenida Celidônio Neto, nº 165 – centro – CEP. 17.120-023. Para maiores informações – Telefone: (xx14) 3262-0606 / 3262-0608.

2-0608.
Agudos, terça-feira, 19 de março de 2024.
FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

ALTINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

TERMO DE FOMENTO Nº 01/20/4, celebrado entre o MUNICRÍPO DE ALTINÓPOLIS e A 35SCUCAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS APAE.
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO DESITO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subrenção
social para a ENTIDADE no importe total de R\$ 248,792,84
(duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e dois
reais e eilenta e quatro centavos, decorrente da transferência
de crédito UAC, destinada a reabilitação intelectual no ámbito do
USI, que visa concessão die recurso para pagamento de profissionais especializados da instituição, conforme Plano de Trabalho,
CLAUSULA OTIVAN — DA VIGENICA
Este Termo testá a viginica a partir da data de assinatura,
com término previsto para 31 de dezembro de 20/24, podendo
ser porrogado altó o limite de 60 (sessenta) meres, após maniteração por escrito de titula da Secretaria Municipal de Saúde.
Altinópolis, 19 de março de 20/24.
José Aboette Ferracia Marqueis - Prefeito
Fábio Scarers Magalhais - Presidente da ASSOCIAÇÃO DE
BAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

AVISO DE IUCTIAÇÃO
PROCESSO PO 173/2024
CONCORRÊNCIA N° 071/2024
Encontrase abenta na Prefeitura Municipal de Alto Alegre,
a licitação na modalidade Concorrência 071/2024, cujo objeto
concessão de uma sala do termina rodivárior de Alto Alegre,
visando para presenchimento de espaço de 03 (r/st) chmodos;
sendo eles demonitados bas n° 1 com área de 5,00m², bos n° 2
com área de 21,50 m° e bos n° 4 com área de 5,00m², propriados para as instalações de comércio elou prestações de serviços
em peral, salvo comércio de biblista alecolícas e comércia de
espassivas e inflamáveis, localizado no prédio do Terminal Rodoviário Vereador Antenor Pelido, desta cidade de Alto Alegre/SP,
sió a na Quintino Bocación, número 210, que se acha descoupado, mediante concessão de real uso de bem público, O enceimento e abentum dos envelopas se dará no día 25 de Abril de
2024, 8, 83/30. O Edital em inteiro teor estará a disposição dos
tressados de 2° aº f° feria, das 08/00 às 1100 e dos 13/300 as
15/00 horas, na Praça Manoel Gemes de Pera n° 42, em Alto
Alegre-SP, Ben come disponibilizado no sito lestritorio: vaevo,
altosigo-pasa pouta. Qualequer informações poderálo ser obtidas
vaetames acestas, curante halderio 13, 18,75/20/90/Atto. Reserva-Alegie – SF, Bem como disponibizado no sino eletionico. www. altoalegre.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone 18 - 3657 9009. Alto Alegre 19 de Março de 2024,Carlos Sussumi Ivama, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

ILICITAÇÕES
EDITAL DE HONOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
** PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/2023.
*PIOCESSO N° 8-3.088/2023.
*PIOCESSO N° 8-3.088/2023.
*OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE ENFERMAGEN, DA CLASSE DE DESCANTÁVEIS,
PARA A SECRETARIA DE SAUDE."
A Prefeitura Municipal de Americana torna público que
fol ADJUDICADO: e HONOLOGADO o Pregão Eletrônico n°
151/20/3 aora a sequintes empresa.

A Preletura Municipal de Americana torna público que la ADUDICADO e Progós Dietrónico nº 151/20/3 para as seguintes empresas:
DIMAERAS COMERCIA, HOSPOTALAR ITDA — ITEM 01 RS-4,60, AJRAJAGOS UDA — ITEM 02 RS-222, ITEM 03 RS-2,18.

HEM 11 RS-1,92 VIALH HOSPITALAR COMERCIAL LIDA — ITEM 04 RS-0,67, ITEM 19 RS-7,65, ITEM 27 RS-37,14, C.R.S. MÉDICO CENTIFICA LUDA — ITEM 06 RS-0,67, ITEM 19 RS-7,65, ITEM 27 RS-37,14, C.R.S. MÉDICO CENTIFICA LUDA — ITEM 06 RS-0,67, ITEM 19 RS-7,65, ITEM 27 RS-37,14, C.R.S. MÉDICO CENTIFICA LUDA — ITEM 05 RS-1, ES 0,21, ITEM 27 RS-1,04, ITEM 28 RS-2,17, ITEM 28 RS-2,17, ITEM 18 RS-3,00, ITEM 28 RS-2,17, ITEM 18 RS-3,00, ITEM 28 RS-2,17, ITEM 18 RS-3,00, ITEM 28 RS-1,04, ILA DALLA PORTA, JUNIOR LUDA — ITEM 05 RS-1,04, ITEM 28 RS-1,05, IT

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

automatizados para controle de uso remunerado das varias de estacionamento "Área Azul" no município de AmpartoSP, com fornecimento de mão de obra e sequiamentos necessários, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato, DATA DE ENCER-RAMENTO: 1904/2024 à 1909/00. Edital disponible a partir de 20/03/2024 sem ôrus através do site www.amparos,p.gov.br o umediante pagamento de taxa no Departamiento de Suprimentos da Prefeitura Municípal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas, INCORMAÇOSE: rel. (19) 817-9300 e RAMAIS 9361, 9244 e 9344 o u-mail: licitacoes@amparos.pgov.br.

9344 o) e-mail: licitacossiamparacsp.gov.or.
Publique-se.
Amparo, 19 de março de 2024.
Regina Cela Aparaccido Doné
Secretaria Adjunta de Administração.
LICITAÇÃO: Processo nº 915x2024 - ORGAO- Prefeitura
Municipal de Amparo-SP, MODALIDADE: Pregajo Presencial nº
24/2024 - Objecto: Constituição de sistema de registro de perços
para eventual contratação futura de empresa especializada para
excução de serviços de tapa buracas, com utilização de cancreto
beturminos usinado a quiente, incluindo fomecimento de mão de
dora, materiale se equipamentos, em visia do Municipio de Amparol
SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos,
paga-bre ou mediante pagamento más do site vervecumparo,
vel a partir de 2003/2024 se mônus através do site vervecumparo,
segovir ou mediante pagamento de taxa no Departamento de
Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08-30 als
18-00 horas. RPOMMAQCES - 161. (19) 9317 - 9309 - RAMAIS
3361, 9244 e 9344 ou «-mail: licitacoes@ampano.sp.gov.hx.
Publique-se-

Publique-se. Amparo, 19 de março de 2024. Regina Célia Aparecido Doné. Secretária Adjunta de Administração.

ANDRADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extrato de Aditamente Contratusal. Processo Licitatório
23/20/22, Pregão Eletrônico 13/20/22, Objeto: CONTRATAÇÃO
DE AGRINCIA DE PUBLICIDADE. PARA VERCULAÇÃO DOS ATOS,
PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS. COM O OBFITROV DE ATRINOE AS HECESSIONES DA ADMINISTRAÇÃO.
Contratado: DANIIGO DOS SANTOS 38/2945/3833. Fica ajustado
entre as partes o ADITAMENTIO no valor de 47.09; 50 (quarenta
e sete mil, noventa e um reais e cinquenta centavos), As demais
distuntis e concilições do contrato permanecem inalteradas.
Data: 19 de março de 20/24. Mario Celso Lopes - Prefeito.

ANGATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, fundamento Legal: art. 57, 1l e art. 65, 58° da Lei 3.666/93° e suas alterações posteriores. Processo nº 095/2012. Contrata nº 101/2012. Modalidade: Pregião Presencial nº 032/2021. Contrata nº 101/2012. Modalidade: Pregião Presencial nº 032/2021. Contrata nº 101/2012. Modalidade: Pregião Presencial nº 032/2021. Contratante: Prefeitura do Município de Angapatula, Representante: S. Niciolas Saúle Rochel. Contratade: SOLID GESTÃO DE RESÍDIUDS (TDA. Representante legal: Bruno Ricio Rossio. 10): Eleo: Fica prorrogado por más 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo inicio no dão de da janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORDE DE RANSFORDE DE RANSFORDE DE RANSFORDE DERASSORDE DE PRESOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDIUDS SOLIDOS DOMICLIARES DO MUNICÍPIO DE ANGATUBASPE EM ATERRO SANITABIO DE VIDAMENTE LECNALDO PELA CETESR. e registre conforme a indice do IPCA sob o percentual de 4,6211%, passando o valor total de contrato de RS1.448. 118.00 fum milhão e quatro reals). Dato de assinatura CO de janeiro de 2024. Adritivo de Interio teor arquivado junto ao Proceso Administrativo.
PREGAO LETRONICO Nº 001/2024 — PROCESSO Nº 010/2024

Toma-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGA-

PREGAO ELETRONICO N° 001/2024 — PROCESSO N° 101/2024

Tomase público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA, sediada na Rua Joslo Lopes Filho, n° 120 - Centro,
Angatuba/S° — CEP 18.240-000, REAUZARÁ LICTIAÇÃO, na
MODALIDADE PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA, CRITERIO
DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO" POR LOTE e MODO DE
DE FULGAMENTO "MENOR PREÇO" POR LOTE e MODO DE
DESPUTA ABERTÍO, nos termos da Lei n° 14.133, dª n° de abril
de 2021, e demais legislações aplicíveirs e, ainda, de acordo
ma so condições estabelecidas no Edital O.BETCO AQUISIÇÃO
DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PELA MODALIDADE DE
REGISTRO DE PREÇOS COMA FINALIDADE DE ATENDER AS
NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INSANTIL.
ESISTIO FILINDAMENTAL I EI, IIO OMUNICIPAD DE ANGATUBASP, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS NO
TERMO DE REFERÊNCIA. Sessão de dispata de proços 04 de
abril de 2024, as 09:00 horas, LOCAL: Portal Belsa de Licitações
de Brasil - BLL https://documprasc.com/. Misiores informações
arravés do telefoner (15) 325-3993. O Editial e seus anexos
estão disponíveiro no sitre: www.angaruba.s.go.poultar ewaylor.pulzo. 91 de março de 2024. org.br e https://pncp.gov.br/. Angatuba, sp.gov.br e www.bll. NICOLAS BASILE ROCHEL - PREFEITO MUNICIPAL.

APARECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico 003/2024

OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leife e zero lactose e zero açicar para distribuição a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino de aparecida, HOMOLOGO o proce-

dimento licitatório à empresa W & C ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 10,362,443/0001-86, no valor de RS 179,200,00, JOSÉ CARVA-LHO DE PAULA - Prefeito Municipal

www.prodesp.sp.gov.br

ARAÇARIGUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Onde le-se CONTRATO N.º 04/2023 Leia-se CONTRATO Nº 03/2023 CHAMADA PUBLICA N.º 01/2022 PROCESSO N.º 100/2022

PROCESSO N.* 10,000.22

OBIETO: Primeiro Termo de Prorrigação do contrato nº 04/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a silimentação exculvirPALA:

Tamiliar para a silimentação exculvirPALA:

Toma compara de la comparação de contrata de Reforma Agra
MAIGNE: 85 498.700.00

MAIGNE: 85 498.700.00

MAIGNE: PRORRIGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 04/2023

CHAMADO PUBLICA N.º 01/2022

CONTRATO N.º 04/2023
CHAMADA PUBLICA N.º 01/2022
PROCESSO N.º 100/2022
PROCESSO N.º 100/2022
OBRICO: Primierio Termo de Prorrogação do contrato n.º 2023 para aquisição de gleneros alimentícios da agricultura librar para a ilementação escolarPlacinação para la mientação escolarPlacinação para Californação escolarPlacinação escolarPlacinação para californação escolarPlacinação escolarPlacinação escolarPlacinação escolarPlacinação escolarPlacinação escolarPlacinação escolarPlacinação escolar placinação es

- COOPAFEL. VALOR: R\$ 81,730,00

rado - COOPAFEL,
VALOR: \$8 1.730,00

VALIDADE: 12 MESES
ASSINATURS: 1101/17024

EXTRATO DE ADUDICICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Pregato Eletronico N°, 03/2024
Processo N°, 03/2024
Recesso N°, 03/2024
Recess

a. 19 de marco de 2024. EDGARD GAMA MATOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ARACATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.567/2023 - PROCESSO GITAL N.º 17,456/2023

DIGITAL N. 17.456/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçaluba TORNA PÚBLICO a todos os interessados, rum a kitação supra, de MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DERAS ESERVIÇOS DE NIFRAESTRUTURA URBANIA PARA RECA-PEMBETIO A SATALICO, SINALIZÃO VIÁRIRA HORIZONITAL. COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PAGA DE ORRA, BRIAS DO BARROS SANTANA E ALVURADA, for homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES — NOROMIX CONCRETO SÁA, no valor de RS 3.050,724,66 (tris milibéso novecentos e rinquenta mil setecentos e vinite e

- NOROMIX CÓNCRETO SIA, no valor de RS 3,956,724,66 (vits milibões novecentos e cinqüenta mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavo), GASINFEE DO PRETID - Ariquatuba, 18 de março de 2024, DILADOR BORGES DAMASCENO - PREETID MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO N.º 058/2023 - REGISTRO DE PREGOS IN-069/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2,188/2023 - PROCESSO DIGITAL Nº 15,500/2023 - DILADORÍO de Abractarios nor meio da Severetaria Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.* 2.188/2023 - PROCESSO OBIGITAL N° 15:000/2023

O Municipio de Araçautha, por meio da Secretaria Municipia OBIGITAL N° 15:000/2023

O Municipio de Araçautha, por meio da Secretaria Municipia de Administração — Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessanlos que o Presão Eletrônico de menor preço por tiem, destinado ao REGISTRO PORNAL DE PRECOS PARA EVENTUARS AQUISIÇÕES DE FERRA MENTAS, no suo desa surfucições que he são conferiens por lei o S., Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, adjudez o homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas Classificadas:

ADALBERTO CREMONINI BOMB. 8: CIA LIDA-ME, para forence o is items 10, 93, 13, 23, 41, 42, 44, 55, 35, 46, 16, 36, 56, 66, 76, 86, 99.

BOARTO RUIZ 3 (LA ITDA-ME, para forence os is items 10, 93, 13, 23, 41, 42, 44, 45, 53, 54, 61, 63, 66, 67, 68, 59.

GOVENIAS ELEFRONICAS EIBELI, para forence o items 152: 10, 14, 167, 103, 209, 209, 216, 218, 220, 224, 234, 234, 234, 24, 244, 248;

GOVENIAS ELEFRONICAS EIBELI, para forence o items 152: 10, 167, 208, 209 e 230;

HEME EQUIRAMENTOS LIDA, para forence os items 158 e 192: PERONIN SUPI EMENTOS INDUSTRIAIS I'ITDA, para forences os items: 102, 03, 08, 11, 12, 18, 20, 29, 30, 34, 35, 36, 38, 40, 71,





digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br



ARIO OFICIA ETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Rua Major García 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Lei nº 1.967/2017 www.altinopolis.sp.gov.br

Ano VIII | Edição nº 1479 | Página 1 de 3 | Quarta-feira, 20 de março de 2024 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO	
Convênios	
Extratos	

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ENTIDADE no importe total de R\$ 249.792,84 (duzentos e guarenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), decorrente da transferência de crédito UAC, destinada a reabilitação intelectual no âmbito do SUS, que visa concessão de recurso para pagamento de profissionais especializados da instituição, conforme Plano de Trabalho.

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Este Termo terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Altinópolis, 19 de março de 2024. MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS José Roberto Ferracin Marques ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE **ALTINÓPOLIS** Fábio Soares Magalhães

Nome:		
CPF:		
Nome:		

Outros Atos

ANEXO I

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor SMART RENTAL CAR LTDA, referente a Prestação de Serviço de Locação de Veículos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do mês de fevereiro de 2024 - fatura 9713, no valor de R\$ 1.765,00.

CARLOS EDUARDO DA SILVA LUCENA POIARES

ANEXO I

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor SMART RENTAL CAR LTDA, referente a Prestação de Serviço de Locação de Veículos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo do mês de fevereiro de 2024 - fatura 9711, no valor de R\$ 1.765,00.

RENATO THEODORO

ANEXO I

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

